

## GUIA DE APOIO AO DISCENTE

# PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL DO IFAM



FRANCISCO RIPARDO MAIA  
CIRLANDE CABRAL DA SILVA

Produto Educacional

<http://www2.ifam.edu.br/campus/tefe/ensino/assistencia-estudantil/guia-manual>

# PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL DO IFAM

Produto Educacional elaborado pelo mestrando Francisco Ripardo Maia, sob a orientação do Prof. Dr. Cirlande Cabral da Silva, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfePT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Manaus Centro (IFAM-CMC).

---

Linha de pesquisa: Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica.

---

## Biblioteca Campus Manaus Centro

---

M217p Maia, Francisco Ripardo.  
Programa socioassistencial estudantil do IFAM / Francisco Ripardo Maia, Cirlande Cabral da Silva. – Manaus, 2023.  
60 p. : il. color.

Produto Educacional da Dissertação – O programa socioassistencial estudantil no Instituto Federal do Amazonas /Campus Tefé: percepção dos discentes. (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *Campus Manaus Centro*, 2023.  
ISBN 978-65-85652-13-1

1. Formação humana integral. 2. Política de assistência estudantil. 3. Permanência e êxito. I. Silva, Cirlande Cabral da. II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas III. Título.

CDD 378.013

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	05
<b>INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS-IFAM</b> .....	07
Breve Histórico.....	08
Quais e onde estão localizados os Campi do IFAM.....	09
Missão do IFAM.....	10
<b>ASSISTENCIAL ESTUDANTIL</b> .....	11
Fundamentos Legais .....	12
Concepção.....	14
<b>POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE/IFAM)</b> .....	15
<b>PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL (PSES/IFAM)</b> .....	17
Conceito/Definição.....	18
Crêterios de seleçãõ para adesãõ do PSES/IFAM.....	18
<b>BENEFÍCIOS do PSES/IFAM</b> .....	24
Benefício Alimentaçãõ.....	25
Benefício Transporte.....	26
Benefício Material Didático-Pedagógico e Escolar.....	27
Benefício Moradia.....	28
Benefício Alojamento.....	29
Benefício Creche.....	30
Benefício Emergencial.....	31
<b>TUTORIAL: para a Concessãõ do(s) Benefício(s) do PSES/IFAM</b> ....	32
<b>GESTÃO DO PSES/IFAM</b> .....	37
Equipe Multiprofissional.....	38
<b>RECURSOS FINANCEIROS DO PSES/IFAM</b> .....	41
<b>DÚVIDAS FREQUENTES</b> .....	44
Crêditos .....	49
Referências.....	50
Apêndice I .....	51
Anexos.....	53

## DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

**Título do Produto Educacional:** Guia de apoio ao discente sobre o Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM.

**Origem do produto:** Dissertação intitulada “O Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM/Campus Tefé: percepção dos discentes”, desenvolvida no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Profissional e Tecnológico – ProfEPT.

**Área de Conhecimento:** Ensino.

**Público-Alvo:** Discentes do Instituto Federal do Amazonas - IFAM.

**Categoria deste produto:** Desenvolvimento de um Guia de Apoio aos discentes do IFAM.

**Finalidade:** Apresentar informações e orientações aos discentes do IFAM, referente aos Benefícios do Programa Socioassistencial Estudantil (PSES), seus direitos e deveres.

**Organização:** Este produto está organizado em nove (09) momentos: 1º, aborda a apresentação da Instituição do IFAM, breve histórico, quais e onde estão localização os Campus do IFAM, e qual a Missão do Instituto; o 2º, a Assistência Estudantil, fundamentos legais e concepção, o que é a Assistência Estudantil à luz dos teóricos clássicos; 3º, explanação sobre a Política de Assistência Estudantil do IFAM e quais seus Programas; 4º, o Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM, seu conceito, a quem se destina, critérios de seleção; 5º, os Benefícios que fazem parte do PSES do IFAM; 6º, um TUTORIAL sobre o PSES/IFAM; 7º, sobre a Gestão do PSES/IFAM, quem faz parte, quais as competências e atribuições de cada profissional, no que se refere o PSES/IFAM; 8º, ênfase sobre o recurso da Assistência Estudantil, para que os discentes possam ficar a par dos recursos destinados a eles como direito; e no 9º momento, a pedido dos discentes na pesquisa de campo, tiramos algumas dúvidas sobre o PSES/IFAM, com perguntas e respostas.

**Registro do Produto:** Biblioteca Paulo Sarmento – IFAM/Campus Manaus Centro.

**Avaliação e Validação do Produto:** Vinte (20) discentes do IFAM *Campus* Tefé e três (03) professores que compuseram a banca de defesa da dissertação.

**Disponibilidade:** Irrestrita, preservando-se os direitos autorais, bem como a proibição do uso comercial do produto.

**Divulgação:** Em formato digital e impresso.

**Instituições envolvidas:** Instituto Federal do Amazonas e Instituto Federal do Amazonas.

**URL:** <http://www2.ifam.edu.br/profept> -

<http://www2.ifam.edu.br/campus/tefe/ensino/assistencia-estudantil/guia-manual>

**Idioma:** Português

**Cidade/País:** Manaus-AM/Brasil.

**Ano:** 2023.

# APRESENTAÇÃO

Olá, discente!

Este GUIA é um Produto Educacional, desenvolvido a partir das inquietações dos discentes durante a pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, com o tema:

**O Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM/Campus Tefé: percepção dos discentes.**

Inquietação como: " Os discentes do IFAM, conhecem realmente o Programa Socioassistencial Estudantil e como acessar os Benefícios ofertados pelo Edital, principalmente para os discentes iniciantes na vida acadêmica?" Compreendemos a importância do Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM (PSES/IFAM) no percurso educacional para os discentes, para sua permanência e êxito. Por esse motivo, reunimos nesse GUIA, através de nove (09) momentos, informações sobre a Assistência Estudantil, especificamente sobre o Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM.

Por fim, um tutorial passo a passo à concessão do(s) benefício(s) do PSES/IFAM, com objetivo de apresentar informações e orientações aos discentes do IFAM, referente aos Benefícios do Programa Socioassistencial Estudantil. Nesse sentido, buscamos apresentá-lo de maneira mais simples e didática.

**Francisco Ripardo Maia**  
Assistente Social do IFAM

**VALE RESSALTAR, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, NÃO SUBSTITUEM A LEITURA ATENTA DO EDITAL E DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL DO IFAM, NO SITE OFICIAL DO IFAM.**



# Trilha do guia

**1º**  
Momento

**IFAM**

**2º**  
Momento

**Assistência Estudantil**

**3º**  
Momento

**Política de Assistência Estudantil**

**4º**  
Momento

**Programa Socioassistenciais**

**5º**  
Momento

**Benefícios do PSES/IFAM**

**6º**  
Momento

**Tutorial para concessão do PSES/IFAM**

**7º**  
Momento

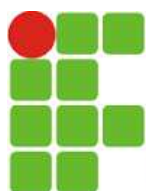
**Gestão do PSES/IFAM**

**8º**  
Momento

**Recurso Financeiro do PSES/IFAM**

**9º**  
Momento

**Dúvidas Frequentes**



**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**1º**

**Momento**



**IFAM**

Prezado Discente, você conhece o IFAM?  
Nesse primeiro momento, te convido a conhecer,  
contarei um breve histórico:



De acordo com Mello (2009), a trajetória da Instituição do Amazonas remonta ao início do século XX, conforme podemos perceber na linha do tempo:

Figura 1 – Trajetória da Instituição do Amazonas



Fonte: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/historia-do-ifam>

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) surgiu a partir do Decreto Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, pela agregação de antigas Instituições de educação profissional: Escola Técnica Federais (ETF), Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e Escolas Agrotécnicas Federais (EAF), criando trinta e oito (38) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em dezenove (19) Estados existentes no país.



Dentre os Institutos Federais criados pelo Decreto-Lei nº 11.892/2008, está o IFAM, com integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET-AM), que contava com duas Unidades de Ensino Descentralizadas, uma no Distrito Industrial de Manaus e outra no Município de Coari; a Escola Agrotécnica Federal de Manaus (Zona Leste) e a Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira, interior do Amazonas (SOUZA, 2002; MELLO, 2009; NOGUEIRA, 2016).

Atualmente o IFAM é composto por dezessete (17) Campus. Vejamos a localização de cada Campus (Figura 2) do IFAM na ilustração a seguir, de acordo com mapa do Estado do Amazonas.



Fonte: [http://www.ifam.edu.br/portal/images/file/mapa\\_ifam.jpg](http://www.ifam.edu.br/portal/images/file/mapa_ifam.jpg). Acessado em: 13/09/2021.



## Qual a Missão do IFAM?

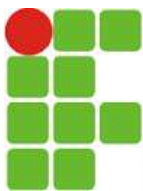


Os Institutos Federais têm “a missão de promover uma educação de excelência por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação tecnológica; bem como visando à formação do cidadão crítico, autônomo, empreendedor e comprometido como o desenvolvimento social, científico e tecnológico do país” (IFAM/PDI: 2019-2023, p. 22).



A nível de Instituto, o IFAM tem como missão: “Promover a Educação, Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia” (IFAM/PDI: 2019-2023, p. 28).





**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**2º**

**Momento**



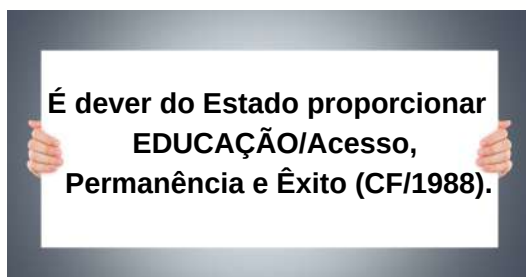
**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**



No segundo momento, vamos conhecer se Assistência Estudantil é um Direito ou um Favor:

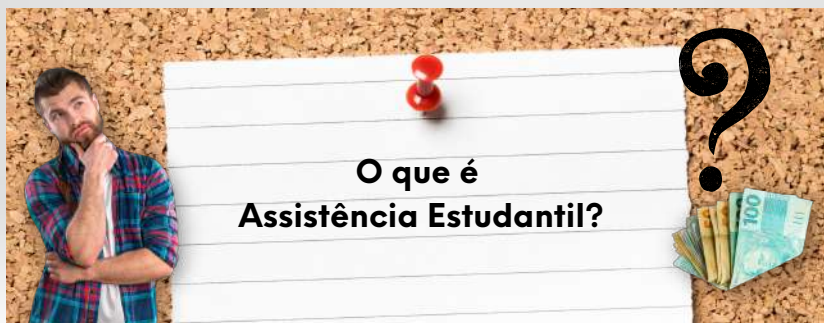
## Fundamentos Legais

O direito a educação, a uma assistência aos estudantes como direito, como Política de Estado, inicia propriamente a partir da Constituição de 1988. Esse direito é garantido pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e a Lei de Diretrizes e Bases de Educação (BRASIL, 1996), que enfatizam a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, o direito a educação básica de forma gratuita e universal, com condições para que o discente possa continuar seus estudos, preparar-se para o exercício da cidadania e qualificação para o mundo do trabalho.



O Estado deve Fomentar/Garantir/Assegurar “programas suplementares de material didático escolar, transporte e alimentação” (CF/1988, art. 208, inciso VII; ECA, 1990, art. 54, VII; LDB, 1996, art. 4º, inciso VIII).

O marco histórico é de importância fundamental para a consolidação da Assistência Estudantil no Brasil enquanto direito dos estudantes, dá-se a partir da promulgação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em Portaria Normativa nº 39 de 2007 (BRASIL, 2007) e Decreto nº 7.234 de 2010 (BRASIL, 2010), que tem como finalidade de ampliar as condições de permanência dos discentes no ensino, e dentre as suas ações de assistência estudantil: alimentação, transporte, moradia, creche.



Na compreensão de Fonte (2003, p. 25), a Assistência Estudantil pode ser compreendida como “um conjunto de políticas realizadas por meio dos programas de Promoção, Assistência e Apoio que tem como objetivo principal criar condições que contribuam para a permanência dos estudantes”.

Para Imperatori (2017), a Assistência Estudantil perpassa todas as áreas dos direitos humanos, considerando que faz parte do direito básico do ser humano, como saúde, educação, moradia, alimentação, transporte e recursos financeiros.



Na percepção de Vasconcelos (2012), Assistência Estudantil é uma ação que deve proporcionar acesso aos instrumentais necessários à formação profissional nas mais diferentes áreas do conhecimento do discente; portanto, a importância dos recursos para a sobrevivência do estudante, tais como:



**ALIMENTAÇÃO**



**atenção à saúde**



**cultura**



**TRANSPORTE**

**CRECHE**

**ESPORTE**

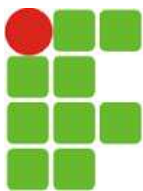
**recursos financeiros**

**APOIO PEDAGÓGICO**

**moradia estudantil**

**INCLUSÃO DIGITAL**





**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**3º**

**Momento**



**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O IFAM instituiu a Política de Assistência Estudantil, através da Resolução nº 13-CONSUP/IFAM, de 2011, e normatizou a execução e aplicação da Política de Assistência Estudantil, pela Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 2011.

### **Prerrogativa da Política de Assistência Estudantil do IFAM**

A garantia da democratização das condições de acesso, permanência e êxito dos estudantes matriculados na Rede EPCT em todos os níveis e modalidades de ensino, prioritariamente, aos que se encontra em situação de vulnerabilidade social. (Resolução nº 13-CONSUP/IFAM, de 2011)

### **Objetivo da Política de Assistência Estudantil do IFAM**

Proporcionar aos estudantes matriculados no IFAM em vulnerabilidade social, mecanismos que garantam o seu desenvolvimento educacional, através da concessão de benefício social mensal, com vistas a minimizar os efeitos das desigualdades sociais e territoriais sobre as condições de acesso, permanência e êxito dos estudantes, bem como, reduzir as taxas de retenção e evasão, ao contribuir para a promoção da equidade social e ao exercício de sua cidadania pela educação. (Resolução nº 13-CONSUP/IFAM, de 2011)

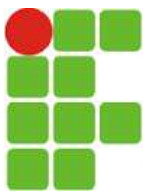
**A Política de Assistência Estudantil do IFAM é composto, prioritariamente por dois (02) Programas:**

**PROJETOS INTEGRAIS**

**PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL  
ESTUDANTIL (PSES)**







**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**4º**

**Momento**



**PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS**

## O que é o PSES/IFAM?

Entende-se por Programa Socioassistencial Estudantil (PSES), que dispõe de ações voltadas para o suprimento das necessidades socioeconômicas dos estudantes em vulnerabilidade. Sendo operacionalizado pela concessão de benefício nas modalidades básica e complementar.

?

?

### Básica

- I – Benefício Alimentação;
- II – Benefício Transporte;
- III – Benefício Moradia;
- IV – Benefício Alojamento;
- V – Benefício Creche;
- VI – Benefício de Material Didático-Pedagógico e Escolar.

### Complementar

- I - Benefício Emergencial (exemplo: auxílio financeiro na pandemia).

## A quem se destina?

Destinado a todos os discentes com Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* mensal de até um salário mínimo e meio, prioritariamente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que estejam matriculados e com frequência regular nos cursos ofertados pelo IFAM em todos os níveis e modalidades de ensino, conforme o que estabelece a Política de Assistência Estudantil em vigor. (IFAM, 2021)

?

?

## Critérios de Seleção:



Estar matriculado e estudando;



Vulnerabilidade Social e/ou Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita de até um salário mínimo e meio vigente;



Oriundo(a) da Rede Pública de Educação Básica;



Frequência regular (igual ou superior a 75%) nos cursos ofertados pelo IFAM em todos os níveis e modalidades de ensino (Resolução nº 94/2015-CONSUP/IFAM) - Para renovação;



Aproveitamento acadêmico suficiente, com a média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares ou disciplinas (Resolução nº 94/2015-CONSUP/IFAM) - Para renovação;



Parecer pedagógico, social, psicológico, conforme o caso, recomendando a permanência do discente no PSES/IFAM para os casos em que o discente se encontre em situação de vulnerabilidade social, progressão parcial, ou que não tenha alcançado índice de frequência ou rendimento acadêmico suficiente.

(IFAM, 2021)



## Vamos conhecer alguns conceitos

### Vulnerabilidade Social

Entende-se por vulnerabilidade social aquelas demandas expostas a processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização dos vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outros) e territorial. (Brasil. Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004).

### Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita

É a soma da Renda Familiar Bruta Mensal, dividido pela quantidade de membros da família. Exemplo: Se uma família com cinco (05) membros ganham uma Renda Bruta Mensal no valor de R\$ 5.060,00, você pega esse valor de R\$ 5.060,00 e DIVIDE por cinco (05) = R\$ 1.012,00 por pessoa. Ou seja, a Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita dessa família, corresponde a R\$ 1.012,00. Vejamos:



# Tome nota!



## Exemplo de como preencher - Renda Familiar

NOME	IDADE	PARENTESCO	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA MENSAL (R\$)
X	15	-	Cursando 1º ano Ensino Médio	Estudante	-
XX	30	PAI	Ensino Médio	Agricultor	1.320,00
XXX	30	MÃE	Ensino Médio	Autônoma	1.100,00
XXXX	60	AVÔ	Analfabeto	Aposentado	1.320,00
XXXXX	60	AVÓ	Ensino Fundamental	Aposentada	1.320,00
RENDA FAMILIAR BRUTA - TOTAL					5.060,00
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA (por pessoa)					1.012,00

## Família

Entende-se por família, “a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”.(MEC-Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012)

### Inscrição para a Concessão do(s) Benefícios do PSES/IFAM

As inscrições serão realizadas de acordo com o Edital a ser publicado pelo Campus.

Lista de Documentos Comprobatórios para  
o Ato da Inscrição:



**Discente**

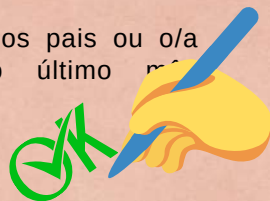


- Carteira de Identidade (RG) e CPF (obrigatório);
- Comprovação de Renda (+ 18 anos) – (Anexos: I ou II);
- Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica recente);
- Comprovante de desempenho acadêmico – Histórico Acadêmico e/ou Boletim Escolar (no caso de renovação do benefício - atualizado);
- Cópia de contrato de aluguel (se for o caso de pedido de Auxílio Moradia);
- Certidão de Nascimento e/ou RG e CPF de filho(a), com idade até seis anos (nos casos de solicitação de Benefício Creche).



## Demais integrantes do núcleo familiar do discente

- ✓ Certidão de Nascimento (- 18 anos);
- ✓ Carteira de Identidade (RG) e CPF (+ 18 anos - obrigatório);
- ✓ Comprovação de Renda ((+ 18 anos) – (obrigatório) - (Anexos: I ou II):
  
- ✓ Empregados Formais: contracheque referente aos últimos três (03) meses trabalhados (Anexo I);
- ✓ Empregados Informais: declaração de renda conforme modelo em anexo II;
- ✓ Trabalhadores Rurais ou Pescadores: carteira do agricultor ou pescador acompanhado da declaração de renda conforme modelo em anexo II;
- ✓ Desempregados: declaração de renda atual (modelo em anexo II);
- ✓ Aposentados/Pensionistas: último extrato de depósito do INSS constando o nome e renda do Beneficiário (Anexo I);
- ✓ Benefício de Prestação Continuada – BPC: último extrato de depósito do INSS constando o nome do Beneficiário e valor (Anexo I);
- ✓ Beneficiários de Programas Assistenciais (tais como: Bolsa Família/Auxílio Brasil): último extrato demonstrando o valor recebido;
- ✓ Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o/a candidato/a receber/em (referente ao último mês recebido) – (Anexo I).





ATENÇÃO 

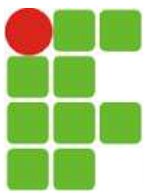
As informações prestadas na inscrição, bem como as cópias dos documentos serão de inteira responsabilidade do discente.

ATENÇÃO 



O Processo de Seleção para a Concessão de Benefício e/ou Ajuda de Custo do Programa Socioassistencial Estudantil é lançado através de EDITAL por cada Campus .





**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**5º**

**Momento**



**BENEFÍCIOS DO PSES/IFAM**



Neste quinto momento, vamos ficar a par, quais os Benefícios do Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM:

### Benefício Alimentação:

**O que é?** É para discente que não dispõe de meios para custear sua alimentação durante o período em que estiver em atividade acadêmica no Campus.

**Qual o Objetivo?** Garantir a permanência e o êxito dos(as) estudantes em seu curso compreendendo a concessão de alimentação.



Fonte: Arquivo Institucional IFAM Campus Tefé

### Como poderá ser concedido?

- 1º - Mediante modalidade “prestação de serviços”, podendo ocorrer por fornecimento de refeição ou kit/cesta de alimentação escolar direto ao discente através de contratação de empresa terceirizada ou acordo de Cooperação Técnica com Prefeituras ou Secretarias de Educação no Município, que forneçam o serviço nas dependências do Campus;
- 2º - Mediante fornecimento de refeição diretamente ao discente, subsidiada, manipulada e produzida dentro e pelo próprio Campus;
- 3º - Mediante modalidade “repasso financeiro direto ao discente” na condição de ajuda de custo para o discente alimentar-se em seu turno de aula no Campus, somente quando da impossibilidade do Campus atendê-lo via “fornecimento direto do serviço”.



Fonte: Arquivo Institucional IFAM Campus Tefé

## Benefício Transporte

**O que é?** É um benefício para o discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para apoiar em seu acesso, permanência e êxito educacional.

**Qual o objetivo?** Contribuir para o deslocamento do discente que não dispõe de meios para provê-lo, no percurso de sua residência até o Campus.



## Como poderá ser concedido?



1º - Mediante modalidade “prestação de serviços”, podendo ocorrer por fornecimento de transporte via condução escolar pelo Campus;

2º - Mediante modalidade “repasso financeiro direto ao discente” na condição de ajuda de custo para o custeio de seu deslocamento até o Campus;

3º - Mediante repasse de forma direta, mediante processo licitatório, à empresa terceirizada.



## Benefício Material Didático-Pedagógico e Escolar.



**O que é?** É um auxílio ao discente que comprovadamente não possua meios para custear nas despesas no ensino, pesquisa e extensão.

**Qual o objetivo?** Apoiar o(a) discente, em vulnerabilidade social, para custear despesas educacionais decorrentes de necessidades de material didático-pedagógico e escolar relacionado à sua atividade educacional no IFAM.

### Como poderá se concedido?

- 1º - Mediante modalidade “prestação de serviços”, na distribuição semestral pelo Campus do kit Material Didático-Pedagógico e Escolar ao discente;
- 2º - Mediante aquisição de equipamentos de suporte ao ensino remoto e inclusão digital: *tablets*, cartões de memórias, *chips* e pacotes de *internet*;
- 3º - Mediante modalidade “repasso financeiro direto ao discente”, na forma de ajuda de custo para que o mesmo possa adquirir seu kit Material Didático-Pedagógico e Escolar.



Fonte: Arquivo instrucional IFAM - Entrega de tablet aos discentes



## Benefício Moradia

**O que é?** É um subsídio voltado ao discente atendido com benefício moradia em alojamento dentro e fora do Campus, de outro município e/ou por não possuir qualquer apoio familiar ou de terceiros para garantir sua moradia na cidade em que irá frequentar o seu curso no IFAM, e mediante a impossibilidade do IFAM não assisti-lo em forma de internato (alojamento).

### Qual o objetivo?

Apoiar o(a) estudante, em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente, por não possuir qualquer apoio familiar ou de terceiros para garantir sua moradia no município em que irá estudar seu curso no IFAM.



### Como poderá ser concedido?

1º - Mediante modalidade “prestação de serviços”, no regime de internato do Campus, mediante o oferecimento de moradia e alimentação nas dependências do Campus;

2º - Mediante modalidade “repasso financeiro direto ao discente”, como forma de ajuda de custo para que o discente possa complementar o valor de seu aluguel no município onde está localizado o Campus.

## Benefício Alojamento



**O que é?** É um subsídio voltado ao discente para auxiliar na aquisição de materiais de uso pessoal que contribua nas despesas educacionais, para sua higiene, proteção, saúde e segurança, imprescindíveis à sua condição de discente inserido no Regime de Internato no Campus.

**Qual o objetivo?** Apoiar o(a) discente, em vulnerabilidade social, com custeio de despesas educacionais decorrentes de condições de internato em alojamento, tais como, custeio de produtos pessoais de higiene.

## Como poderá ser concedido?



- 1º - Mediante modalidade “prestação de serviços”, podendo ocorrer por distribuição mensal pelo Campus do kit de material de uso pessoal ao discente inserido no sistema de internato;
- 2º - Mediante modalidade “repasse financeiro direto ao discente” inserido no sistema de internato, de forma que o mesmo possa adquirir seu kit com materiais de uso pessoal.



## Benefício Creche

**O que é?** É o repasse direto do valor do benefício a título de apoiar o(a) discente a título de sua permanência e êxito no IFAM.

**Qual o objetivo?** Apoiar o(a) discente, em situação de vulnerabilidade social, que comprovadamente não possua um responsável ou cuidador direto para seu(s) filho(s) no horário em que frequenta o curso no IFAM.



## Como poderá ser concedido?

1º - Mediante modalidade “repasse financeiro direto ao discente”, a título de ajuda de custo para apoiar e custear responsável por seu(s) filho(s) até seis (06) anos de idade, no horário em que frequentar o curso no IFAM.



## Benefício Emergencial



**O que é?** É para auxiliar no atendimento da necessidade do discente, que mesmo recebendo o benefício básico continua em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica. Podendo caracterizar-se como benefício cumulativo por ser um benefício emergencial.

**Qual o objetivo?** Apoiar o(a) discente, em vulnerabilidade de extrema pobreza socioeconômica ou em eminência de agravamento da situação social. Tem caráter temporário, eventual (exemplo: período da pandemia – COVID-19).

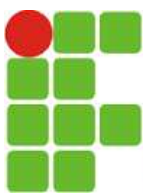
## Como será concedido?



1º - Mediante repasse de forma direta em benefício material, podendo ocorrer por fornecimento de kit/cesta de alimentação escolar direto ao discente através de contratação de empresa terceirizada, via processo licitatório;

2º - Mediante modalidade em espécie “repasse financeiro direto ao discente” na condição de ajuda de custo para o discente alimentar-se nesse período emergencial, somente quando da impossibilidade do Campus atendê-lo via “fornecimento direto do serviço”.

Por ser um Benefício Emergencial, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, poderá ser solicitado a qualquer tempo via “protocolo” do Campus, ficando a atribuição do Serviço Social, avaliar e deliberar a solicitação do(a) discente, após o período de inscrição previsto no edital do Campus (IFAM, 2021).



**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**6º**

**Momento**



**TUTORIAL PARA CONCESSÃO DO PSES/IFAM**



# Orientações sobre inscrição

## Disponível em:



<http://www2.ifam.edu.br/solicitacao-de-assistencia-estudantil>

Portal do Instituto Federal do Amazonas  
(<http://www2.ifam.edu.br/>);





**Agora, é hora de aprendermos o passo a passo para conseguirmos os benefícios:**

### **1º PASSO**


#### **Ler o Edital.**

Leia o Edital! Nele constam os tipos de benefícios, critérios de seleção, documentos necessários, cronogramas e toda informação do processo de seleção.

### **2º PASSO**

#### **Organizar os Documentos Necessários**

Organize, conforme realidade socioeconômica da sua família, a documentação exigida no ANEXO I do Edital



## Atenção documento único em pdf



### 3º PASSO

#### Escanear os Documentos Necessários

Esse é o momento de escanear a documentação necessária, conforme ANEXO I do Edital. Essa documentação deve ser anexada por você ao responder o questionário e solicitar o/s benefício/s.

Essa documentação deve ser anexada por você ao responder o questionário ao solicitar o(s) benefício(s) – Questionário Socioeconômico (Modelo – Anexo III).

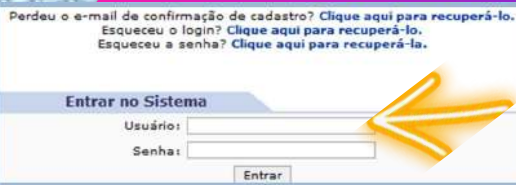


### 4º PASSO

#### Solicitar Benefícios

Somente após cumprir as três etapas anteriores, o/a estudante deve responder o questionário socioeconômico, solicitar o/s benefício/s e anexar a documentação necessária.

Para solicitar o(s) benefício(s), basta responder o Questionário Socioeconômico e anexar a documentação necessária (Modelo – Anexo III).




Perdeu o e-mail de confirmação de cadastro? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)  
Esqueceu o login? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)  
Esqueceu a senha? [Clique aqui para recuperá-la.](#)

**Entrar no Sistema**

Usuário:






Senha:

Em seguida informe seu  
Usuário/Matrícula  
e Senha;

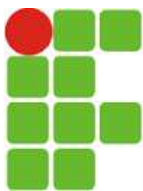


Questionário  
socioeconômico  
(RESPONDER).

# ATENÇÃO

	Responda todas as questões obrigatórias do Questionário Socioeconômico e não esqueça:
	Na questão 58, você deve escolher o(s) benefício(s) de acordo com sua necessidade acadêmica;
	Na questão 64, você deve anexar a documentação necessária. Por fim, submeter Respostas do Questionário (documentação única em PDF);
	Pronto! Só aguardar a publicação do resultado, conforme cronograma do Edital de seu Campus;
	Caso sua solicitação seja INDEFERIDO (NEGADO), por favor, procurar o Serviço Social de seu Campus.





**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**7º**

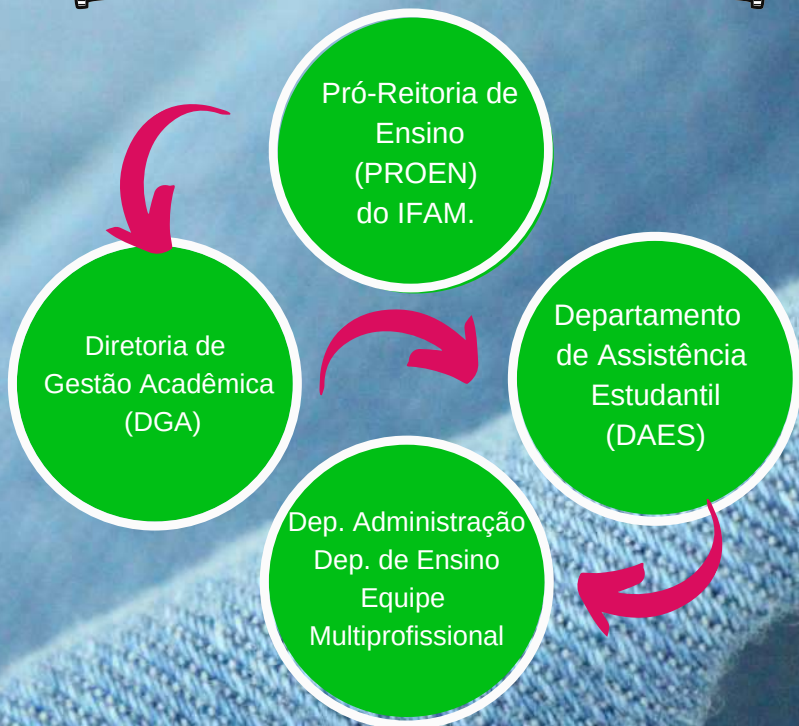
**Momento**



**GESTÃO DO PROGRAMA  
SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL**

Agora, é hora de você conhecer quem faz parte da Gestão do PSES/IFAM


**O Programa Socioassistencial do IFAM  
(PSES/IFAM)  
é gerenciado pela:**



**Vamos conhecer a  
Equipe Multiprofissional:**


### **Quem fazem parte?**

Direção Geral; Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão; Coordenadores de Cursos; Docentes; Psicólogos (as); Pedagogos (as); Assistente(s) Social (is); Técnicos em Assuntos Educacionais; Coordenadores do Acadêmico e Pesquisa Institucional; Médicos; Enfermeiros; Técnicos de Enfermagem; Nutricionistas e Assistente de Alunos (IFAM, 2017; IFAM, 2021).



São profissionais de diversas áreas e conhecimentos, cada um com sua experiência que “contribui para o fortalecimento das ações de assistência estudantil e reforça o compromisso institucional em promover uma educação profissional que permita a igualdade de condições de acesso e permanência” (CARVALHO; ANJOS, 2021, p. 17).

### Competências da Equipe Multiprofissional:



Cumprir as ações propostas pela Política de Assistência Estudantil do IFAM (PAE/IFAM) e o Plano de Ação de Permanência e Êxito do IFAM:



**Atender**



**orientar**



**acompanhar**



**monitorar**



o discente da melhor maneira possível, no que concerne ao desempenho acadêmico dos discentes beneficiados pela Política de Assistência Estudantil do IFAM, prioritariamente os com baixo rendimento e vulnerabilidade socioeconômica (IFAM, 2021).



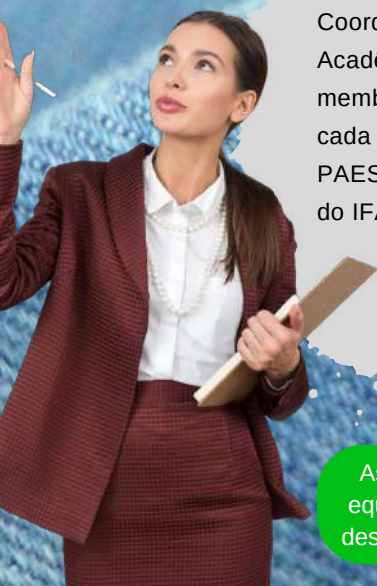
## Atribuição do Assistente Social

Realizar Avaliação e Parecer Socioeconômica do discente (IFAM, 2021).



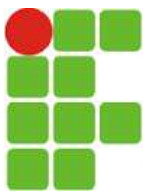
## Atribuição do Setor Pedagógico:

Colaborar e atuar no acompanhamento pedagógico dos discentes, prioritariamente os com baixo rendimento, em articulação com a Direção de Ensino, Coordenadores de cursos, Coordenação de Registro Acadêmico (CRA), Docentes, Serviço Social e demais membros que integram a Equipe Multiprofissional de cada Campus, visando cumprir as ações propostas pela PAES/IFAM e Plano de Ação de Permanência e Êxito do IFAM (IFAM, 2017; 2021).



As orientações são realizadas pela equipe Multiprofissional conforme as descrições que constam no apêndice I





**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**8º**

**Momento**



**RECURSO FINANCEIRO DO PSES/IFAM**

Nesse momento, vamos conhecer como funciona o  
Recurso Financeiro do PSES/IFAM:

## FIQUE POR DENTRO



A Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM deve ser executado com recursos orçamentários provenientes da Ação Orçamentária 2924, que trata da Assistência Estudantil, de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7.234/2010).

O número de discentes beneficiados pelo PSES/IFAM será definido de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros previstos na Matriz Orçamentária para cada Campus no IFAM (ano letivo), o que não implica na concessão de benefício a todos os discentes inscritos.



Cada benefício a ser concedido, seja na modalidade serviço ou repasse financeiro direto ao discente, será calculado proporcionalmente à carga horária e dias letivos dos discentes em casa mês, conforme calendário acadêmico do Campus e especificidade de cada benefício.

Exemplo:

Mês com  
20 dias letivos



R\$ 4,00  
por dia de  
transporte  
valor mensal



R\$ 80,00.



O valor de cada benefício, assim como o valor máximo de benefícios concedidos ao discente mensalmente, será limitado, de acordo com o valor estabelecido em cada Edital de seu Campus (ano letivo).

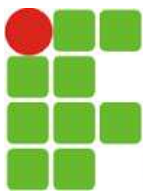


Para os discentes dos cursos na modalidade em EAD, o repasse será distribuído proporcionalmente aos dias letivos de aulas presenciais, seguindo os mesmos critérios de cálculo usados para os demais discentes descritos no Edital.

## ATENÇÃO

Os repasses financeiros efetuados diretamente aos discentes cadastrados via CPF, se dará mediante depósito em conta corrente ou ordem bancária e/ou via PIX (a ser definido pelo Campus), após assinatura do Termo de Compromisso do Programa Socioassistencial Estudantil junto ao Serviço Social (IFAM, 2021).





**INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS**

**9º**

**Momento**



**DÚVIDAS FREQUENTES**

1º

Matriculado(a) no IFAM, já tenho direito a participar do PSES/IFAM?



Não. Você tem de participar do processo de seleção para a concessão de benefícios e/ou ajuda de custo do PSES/IFAM. Atenção: Você deve ficar atento quando sair o Edital, cronograma.



2º

O que são Editais do PSES/IFAM?



São documentos oficiais publicados pelo IFAM que orientam sobre os benefícios do Programa Socioassistencial Estudantil. Nele constam todas as informações necessárias, o passo a passo.



3º

Dois discentes da mesma família, podem ser beneficiados pelo PSES/IFAM?



Sim. Desde que estejam de acordo com os requisitos do Edital.

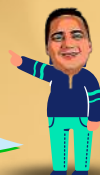


4º

Posso receber mais de um benefício do PSES/IFAM ao mesmo tempo?



Sim. Desde que cumpra todos os requisitos solicitados pelo Edital e não passe do teto estabelecido para cada discente mensalmente, de acordo com cada Edital.



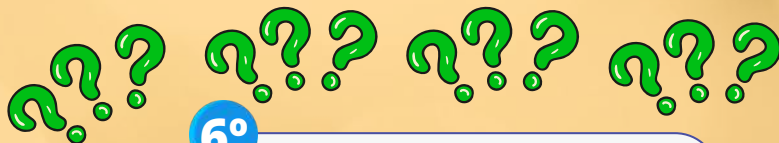
5º

Posso receber as duas (02) formas de modalidades: repasse direto ao discente por meio de ajuda de custo (R\$) e repasse fornecimento via serviço diretamente ao discente?



Não. O discente só terá, a apenas uma das alternativas (IFAM, 2021).





6º

A renovação do benefício do PSES/IFAM é automática?



Não. O discente deve manifestar interesse, ficar atento ao que fez o Edital (cronograma), assim como o que diz o Termo de Compromisso assinado pelo discente e/ou responsável.



7º

Minha renda familiar alterou. O que fazer?



Você deve comunicar ao Serviço Social do Campus alteração da realidade socioeconômica de seu grupo familiar que descaracteriza sua condição de vulnerabilidade (IFAM, 2021).



8º

Minha solicitação foi indeferida (negada).  
O que fazer?



Você tem direito de entrar com recurso. Veja o cronograma no Edital (período de recurso para os discentes que tiveram sua inscrição indeferida) Mais antes, você precisa saber o motivo para você reenviar o que estão solicitando.



9º

O que é recurso?



De acordo com o dicionário da Língua portuguesa, Aurélio, a palavra "Recurso" significa: Ato ou efeito de recorrer. Auxílio, ajuda. Meio para resolver um problema. Meio de provocar reforma ou modificação". Ato de recorrer quando você não concorda com a decisão de um parecer. Exemplo: parecer indeferido (negado). Atenção: cuidado com o prazo de recurso (veja o cronograma do Edital).





10º

O benefício pode ser cancelado?

Sim. Principais motivos:

1º - Não atingir o mínimo de 75% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como aproveitamento acadêmico suficiente (igual ou superior a 6,0 no componente curricular/disciplina);

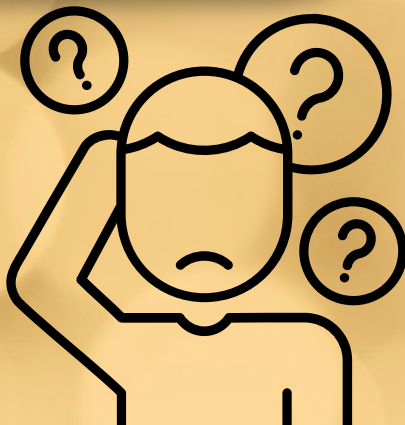
2º - For transferido para outra Instituição de Ensino;

3º - Trancar sua Matrícula;

4º - Abandonar e/ou desistir do curso;

5º - Desistir do benefício por iniciativa própria;

6º - A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade de documento apresetado ou falsidade de informação prestada pelo discente em seu cadastro social com por exemplo: alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar (IFAM, 2011).





11º

Minha realidade socioeconômica piorou e a data de inscrição prevista no Edital para solicitação de benefícios do PSES/IFAM já encerrou. E agora? O que devo fazer?

Você deve protocolar sua solicitação junto ao Campus, justificando sua situação socioeconômica vulnerável e/ou situações emergenciais. Ficará sob atribuição do Serviço Social de cada Campus: avaliar e deliberar sobre qualquer demanda de solicitação do benefício socioassistencial protocolado junto ao Campus (IFAM, 2021).



12º

Qual o motivo do repasse financeiro ao discente em espécie (R\$) demorar tanto?



A modalidade repasse direto ao discente, o valor de cada benefício será repassado pelo Campus ao discente preferencialmente até o sétimo dia útil do mês, após avaliação e parecer do Serviço Social, em consonância com a Gestão e Departamento de Administração do Campus (IFAM, 2021).

??



13º

A quem devo procurar em caso de dúvidas sobre o PSES/IFAM?

Membros da Equipe Multiprofissional, especialmente o Serviço Social do Campus.





# CRÉDITOS

Francisco Ripardo Maia  
**Autor**

Cirlande Cabral da Silva  
**Co-Autor**

José Anderson Bastão Veloso  
**Produção Gráfica e Editoração**

Arquivo próprio  
**fotos**

[www.google.br/imagens/](http://www.google.br/imagens/) Canva  
**Imagens**

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília. Presidência da República, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf). Acesso em: 08 jul. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM). EDITAL Nº 004/2021-CAMPUS TEFÉ/IFAM, de 28 de junho de 2021. Edital - Processo de Seleção para a Concessão de Benefício e ou Ajuda de Custo do Programa Socioassistencial Estudantil – Ano Letivo 2021. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tefe/editais/edital-ndeg-004-2021-campus-tefe-ifam-28-de-junho-de-2021>. Acesso em: 20 out. 2021.

INSTITUTO FEDERAL, DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 13-CONSUP/IFAM, de 09 de junho de 2011a. Aprova a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas (IFAM). Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/arquivos/resolucoes/consup/2011/resolucao-no-13-aprova-ad-referendum-a-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifam.pdf>. Acesso: 08 jul. 2021.

INSTITUTO FEDERAL, DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM). Portaria nº 1.000–GR/IFAM, de 07 de outubro de 2011b. Normatiza a Execução e aplicação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/arquivos/resolucoes/consup/2011/portaria-no-1-000-gr-ifam-de-07-10-2011-paes.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2021.

INSTITUTO FEDERAL, DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 12/2017-CONSUP/IFAM, em 03 de abril de 2017. Normativa o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito do IFAM. Disponível em: [file:///C:/Users/C%C3%A1ssia%20Maria%20Azevedo/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2012-CONSUP,%20e%20Anexo%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/C%C3%A1ssia%20Maria%20Azevedo/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2012-CONSUP,%20e%20Anexo%20(2).pdf). Acesso em 08 jul. 2021.

IFAM. Conselho Superior (CONSUP). Plano de Desenvolvimento Institucional: 2019-2023 (PDI). Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional-1>. Acesso em: 23 ago. 2022.

IFAM. Resolução Nº 94 – CONSUP-IFAM, de 23 de dezembro de 2015. Que altera o inteiro teor da Resolução nº 28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012, que trata do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/gestao-de-pessoas/atos-regulamentares/arquivos/resolucao-no-94-2015-aprova-a-nova-org-did-do-ifam.pdf/view>. Acesso em: 23 ago. 2022

## APÊNDICE I

Momento esse de sairmos da  
teoria e irmos à prática:

Todo ano, com a publicação do Edital para o processo de seleção para a concessão de benefício do Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM, é de competência dos servidores que fazem parte da Equipe Multiprofissional, orientarem os discentes sobre o Edital, o Programa Socioassistencial Estudantil, especialmente: Assistente Social. Como prática, orientamos a realização de palestra.



## Proposta de Roteiro para realização da palestra com os discentes:

**Tema:** Programa Socioassistencial Estudantil - PSES/IFAM - (de acordo com o Edital publicado).

**Palestrante(s):** Assistente Social/Equipe Multiprofissional.

**Público Alvo:** Discentes do IFAM.

**Local:** Sala de aula ou auditório – IFAM.

**Horário:** A combinar com a Gestão/IFAM.

**Tempo:** Uma (01) hora.

### Metodologia

Seguir quatro (04) momentos:

1º

Apresentar o Edital do PSES/IFAM:

- O que é o PSES/IFAM;
- Quais os Benefícios;
- Qual o Objetivo do PSES/Benefícios;
- A quem se destina;

2º

Apresentar o Passo a Passo (TUTORIAL: PSES/IFAM) – Conferir o Guia de Apoio ao Discente (Plataforma do IFAM).

3º

Realizar um SIMULADO: Modelo - Questionário Socioeconômico (Anexo – III).

4º

Orientar: qualquer dúvida, procurar o Serviço Social ou algum servidor da equipe multiprofissional do Campus.

# ANEXO I

## ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

(PORTARIA NORMATIVA Nº 18 – MEC, de 11/10/2012 - ANEXO II)

### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RENDA

<b>NOME DO(A) DECLARANTE:</b>	
RG:	CPF:
endereço:	

Declaro para os devidos fins, que:

<b>TRABALHADOR(A) INFORMAL, AUTÔNOMO(A) OU PROFISSIONAL LIBERAL</b> ( ) Sou trabalhador(a) informal, autônomo ou profissional liberal, exercendo atividade de _____, não constante de Carteira de Trabalho e Previdência Social, com renda média mensal no valor de R\$ _____.
---

<b>DESEMPREGADO/ ESTUDANTE/ DONA(O) DE CASA</b> ( ) não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Meu sustento provém de _____ no valor de R\$ _____.
---

<b>TRABALHADOR RURAL OU PESCADOR</b> ( ) Sou trabalhador(a) que exerce atividade rural/pesca, não constante de Carteira de Trabalho e Previdência Social, com renda média mensal no valor de R\$ _____.
--

<b>PARA PESSOA QUE RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POSSUI RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE MÓVEIS E IMÓVEIS</b> ( ) Sou recebedor(a) de pensão alimentícia ou possuo rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, com renda mensal no valor de R\$ _____.
---

**P.S. 1 – Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.**

\_\_\_\_\_ /AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

## ANEXO III

### MODELO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

(www2.ifam.edu.br - Solicitação de Assistência Estudantil - Campus)

1. Número de Matrícula Resposta. (Dissertativa):
2. Você ou sua família possui Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal?  
(a) Sim;  
(b) Não.
3. Você ou sua família recebem benefício do Programa Bolsa Família?  
(a) Sim;  
(b) Não.
4. Caso você ou sua família recebam benefício do Programa Bolsa Família, informe o valor. (Resposta Dissertativa)
5. Sexo:  
(a) Feminino;  
(b) Masculino;  
(c) Outros.
6. Identidade de Gênero:  
(a) Homem Transgênero (A pessoa que se identifica com o sexo diferente do qual nasceu);  
(b) Mulher Transgênero (A pessoa que se identifica com o sexo diferente do qual nasceu) ;  
(c) Homem Transexual( A pessoa que nasceu com sexo feminino, contudo se identifica como masculino);  
(d) Mulher Transexual( A pessoa que nasceu com sexo masculino, contudo se identifica como feminino);  
(e) Cisgênero ( A pessoa que se identifica com seu sexo biológico, masculino ou feminino, com qual nasceu);  
(f) Não sei responder;  
(g) Prefiro não responder.
7. Curso. (Resposta Dissertativa).
8. Série/turma. (Resposta Dissertativa).
9. Turno Resposta (Dissertativa)
10. Qual a sua religião? (Resposta Dissertativa)
11. Qual a sua cor/etnia?  
(a) Amarela;  
(b) Branca;  
(c) Parda;  
(d) Preta;  
(e) Quilombola;  
(f) Indígena.
12. Qual a sua etnia, caso autodeclara-se indígena? (Resposta Dissertativa).
13. CPF – informe apenas números, sem pontos ou traço) (Resposta Dissertativa).
14. Telefone Celular (Resposta Dissertativa).
15. E-mail da (o) discente (Resposta Dissertativa).
16. Data de Nascimento (Resposta Dissertativa).
17. Responsável Legal (aquele que detém legalmente a guarda/tutela da (o) discente menor de 18 anos). (Resposta Dissertativa).
18. Caso você seja de outro município diferente de onde se localiza o seu Campus, informe a quanto tempo reside no município, de qual cidade/Estado você é, e qual sua condição de moradia atual no município do Campus (ex: moro com parentes, em casa alugada, cedida, etc)? Resposta Dissertativa.
19. Responsável pedagógico - nome e parentesco. (responsável pelo acompanhamento escolar da (o) discente menor de 18 anos). Resposta Dissertativa.

20. Qual a sua situação de moradia atual?

- (a) Casa própria;
- (b) Casa alugada;
- (c) Casa cedida;
- (d) Outros.

21. Em caso de imóvel alugado ou prestação de imóvel próprio. Qual o valor mensal?

Resposta Dissertativa.

22. Caso você tenha respondido "Outros" na pergunta 20, especifique a situação de moradia atual. Resposta Dissertativa.

23. Qual seu estado civil?

- (a) Solteira (o);
- (b) Casada (o);
- (c) Viúva (o);
- (d) Divorciada (o);
- (e) Vive com companheira (o);
- (f) Outros.

24. Qual o estado civil dos seus pais?

- (a) Casados;
- (b) Separados;
- (c) Pai falecido;
- (d) Mãe falecida;
- (e) Outros.

25. No caso de pais separados, você, seus irmãos, seu pai ou sua mãe recebem pensão alimentar? Em caso positivo informe o valor. Resposta Dissertativa.

26. Você tem filho (s)? Em caso positivo, informe a quantidade de filhos. Resposta Dissertativa.

27. Você paga pensão alimentar a filhos ou ex-cônjuge? Em caso positivo informe o valor? Resposta Dissertativa.

28. Qual a sua forma de ingresso no IFAM?

- (a) Ampla Concorrência;
- (b) PCD;
- (c) R1 - Autodeclaração PRETO, PARDO, INDÍGENA com renda bruta mensal IGUAL OU MENOR a 1,5 salário mínimo per capita, oriundo de escola pública;
- (d) R2 - PCD com renda familiar mensal IGUAL OU MENOR a 1,5 salário mínimo per capita, oriundo de escola pública;
- (e) R3 - Não autodeclarado com renda familiar mensal IGUAL OU MENOR a 1,5 salário mínimo per capita, oriundo de escola pública;
- (f) R4 - Autodeclarado PRETO, PARDO OU INDÍGENA com renda bruta mensal MAIOR que 1,5 salário mínimo per capita oriundo de escola pública;
- (g) R5 - PCD com renda familiar mensal MAIOR que 1,5 salário mínimo per capita, oriundo de escola pública;
- (h) R6 - Não auto declarado com renda familiar mensal MAIOR que 1,5 salário mínimo per capita, oriundo de escola pública;
- (i) Transferência facultativa;
- (j) Portador de Diploma.

29. Se você possui alguma deficiência, descreva-a: Resposta Dissertativa.

30. Escolha qual ou quais meios de transporte você utiliza para frequentar as aulas no Campus?

- (a) A pé;
- (b) Carona;
- (c) Bicicleta;
- (d) Transporte Coletivo/ônibus;
- (e) Transporte próprio (carro ou moto);



- (f) Moto-taxi;
  - (g) Lotação;
  - h) Transporte Escolar do Campus.;
  - (j) Outros.
31. Caso tenha respondido outros na questão 30, descreva Resposta Dissertativa.
32. Se você possui gasto com transporte escolar. Quem paga?
- (a) Responsável pedagógico;
  - (b) Responsável legal;
  - (c) Pai ou mãe;
  - (d) Você mesma (o);
  - (e) Outros.
33. Caso tenha marcado outros para a questão 32, descreva Resposta Dissertativa.
34. Quanto tempo você gasta para se locomover de sua residência até o Campus? Resposta Dissertativa.
35. Quais os seus planos ao concluir o curso?
- (a) Continuar os estudos;
  - (b) Ainda não decidiu;
  - (c) Ingressar no mercado de trabalho;
  - (d) Empreender;
  - (e) Ingressar no serviço público.
36. Antes de estudar no IFAM, você estudava em:
- (a) Escola pública municipal;
  - (b) Escola pública estadual Escola pública;
  - (c) Escola particular com bolsa integral;
  - (d) Escola particular com bolsa parcial;
  - (e) Escola particular sem bolsa
37. Você e/ou sua família possui condução própria?
- (a) Carro;
  - (b) Bicicleta;
  - (c) Moto;
  - (d) Rabeta;
  - (e) Não possui;
  - (f) Outros.
38. Caso tenha marcado outros para a questão 37, descrever Resposta Dissertativa.
39. Qual (is) a (s) forma (s) de acesso à internet você possui?
- (a) Dados móveis/celular;
  - (b) Wi-Fi;
  - (c) Ambas;
  - (d) Não tenho acesso.
40. Qual o valor mensal gasto tanto com dados móveis/celular e/ou Wi-Fi? Resposta Dissertativa.
41. Qual (is) equipamento (s) você e/ou sua família possui?
- (a) Computador;
  - (b) Notebook;
  - (c) Tablet;
  - (d) Smartphone;
  - (e) Nenhuma das Alternativas;
  - (f) Outros.
42. Caso tenha marcado outros para a questão 41, descreva Resposta Dissertativa.
43. Qual a sua renda familiar bruta? (somatório dos rendimentos de todos membros residentes com você, excluindo os Benefícios Sociais).

- (a) Até meio salário mínimo;  
 (b) De meio a um salário mínimo;  
 (c) De um a um e meio salário mínimo;  
 (d) Mais de um e meio salário mínimo.

44. Quantas pessoas moram em sua casa? (Incluindo você) Resposta Dissertativa.

45. Escreva os nomes de TODAS as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu nome na seguinte ordem: Nome do membro da família, parentesco, escolaridade, profissão/ocupação, idade, renda mensal (R\$). Ex: Maria Jose de Lima, mãe, ensino médio completo, aux. de serviços gerais, R\$ 1.100,00 doméstica. Resposta Dissertativa.

Exemplo:

NOME	IDADE	PARENTESCO	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO (OCUPAÇÃO)	RENDA MENSAL (R\$)
X	15	-	Cursando 1º ano Ensino Médio	Estudante	-
XX	30	PAI	Ensino Médio	Agricultor	1.320,00
XXX	30	MÃE	Ensino Médio	Autônoma	1.100,00
XXXX	60	AVÓ	Analfabeto	Aposentado	1.320,00
XXXXX	60	AVÓ	Ensino Fundamental	Aposentada	1.320,00
RENDA FAMILIAR BRUTA – TOTAL					5.060,00
<b>RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA (por pessoa)</b>					<b>1.012,00</b>

46. Das pessoas acima citadas, alguma estuda no IFAM? Se sim, identifique seu nome e informe qual curso ela frequenta. Resposta Dissertativa.

47. Caso sua família possua gasto mensal com combustível, informe o valor. Resposta Dissertativa.

48. Caso sua família possua gasto mensal com conta de água, energia elétrica e telefone (fixo e celular), informe em separado o valor gasto com cada item. Resposta Dissertativa.

Água: R\$ \_\_\_\_\_; Energia: R\$ \_\_\_\_\_; Celular (crédito): R\$ \_\_\_\_\_.

49. Caso sua família possua gasto mensal com empréstimo bancário, informe o valor. Resposta Dissertativa.

50. Quanto sua família gasta com alimentação? Resposta Dissertativa.

51. Caso sua família possua gastos mensais com farmácia, saúde, seguro (de vida, residencial, veículo, etc), informe o valor gasto com cada item desse Resposta Dissertativa.

52. Caso sua família possua gasto mensal com gás, informe o valor. Resposta Dissertativa.

53. Sua família possui gastos mensais com transporte? Em caso positivo, informe o valor. Resposta Dissertativa.

54. Sua família possui gastos mensais com vestuário? Em caso positivo, informe o valor. Resposta Dissertativa.

55. Sua família possui gastos mensais com empregada doméstica? Em caso positivo, informe o valor. Resposta Dissertativa.

56. Caso exista algum PCD, doença grave, ou crônica em seu núcleo familiar declarado na questão 45, descrever o nome completo da pessoa, grau de parentesco, qual a deficiência, doença grave e ou crônica e a despesa mensal com este acontecimento e ou limitação. Resposta Dissertativa.

57. Caso você tenha sido beneficiado no semestre anterior pela Assistência Estudantil, descreva o benefício e o valor recebido. Resposta Dissertativa.

**58. De acordo com sua necessidade acadêmica, solicite o (s) benefício (s):**

- (a) Benefício Alimentação;  
 (b) Benefício Transporte;

- (c) Benefício Moradia;
  - (e) Benefício Creche;
  - (f) Benefício Material Didático-Pedagógico e Escolar.
  - g) Alojamento.
59. Qual foi a contribuição da Política da Assistência Estudantil para sua permanência e êxito no curso do IFAM? Resposta Dissertativa.
60. Nome do Banco. Resposta Dissertativa.
61. Nome da Agência. Resposta Dissertativa.
62. Número da Conta Bancária do/a discente. Resposta Dissertativa.
63. Chave Pix do/a Estudante. Resposta Dissertativa.
- 64. Anexar arquivo único com a documentação exigida em edital em formato PDF, inclusive, os comprovantes da situação de renda de cada membro da família, maior de 18 anos. (Mesmo dos desempregados e os que fazem trabalho informal: trabalho avulso, "bico", autônomo, etc).**
65. Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste questionário:  
(a) Sim;  
(b) Não.
66. Data de preenchimento deste questionário. Resposta Dissertativa.

## SOBRE OS AUTORES

**Francisco Ripardo Maia:** Mestrando em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - PROFEPT/IFAM/CMC. Especialista em Metodologia de Ensino de Filosofia e Sociologia pela UNIASSELVI (2011). Bacharel em Serviço Social pela FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO (AM) (2008). Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) desde 2015. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social da Educação, atuando principalmente na Política de Assistência Estudantil (PAE).



<http://lattes.cnpq.br/4978578801715114>

**Cirlande Cabral da Silva:** É professor titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM); Tem pós doutorado em Educação em Ciências pela Universidade Federal de Santa Maria (RS). Doutorado em Ensino de Ciências pela Universidade Federal do Mato Grosso. Mestrado em Genética e Evolução pela Universidade Federal de São Carlos e Graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Amazonas. Foi Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (profEPT) - Rede Nacional (2021-2022). É professor colaborador do doutorado da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática - REAMEC (UFMT/UFPA/UEA). Foi professor colaborador do Mestrado Acadêmico em Educação em Ensino de Ciências da Amazônia da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Foi coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM (2010). Foi Chefe de Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores (DAEF) do IFAM (2015-2016). Desenvolve trabalhos nas seguintes linhas de pesquisa: Ensino de Genética, Processo Ensino Aprendizagem; Instrumentação para o ensino de Ciências e Biologia; Espaços Não Formais Amazônicos; Produtos e Processos em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), Teoria Fundamentada dos Dados (Grounded Theory) e suas aplicações no Ensino/Educação



<http://lattes.cnpq.br/3405754239635541>

<https://orcid.org/0000-0001-7354-1770>